



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CEDCA/MG N°93/2015

Dispõe sobre o Calendário das Sessões Plenárias do CEDCA/MG e das reuniões de suas Comissões Temáticas para o ano de 2016.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais - CEDCA/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 10.501/91, com fundamento no art. 260, i, inciso I da Lei 8.069/90, e demais normativas legais vigentes, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Sessões Plenárias Ordinárias e das reuniões das Comissões Temáticas do Colegiado para o ano de 2016, na forma do cronograma abaixo.

MÊS	Comissões Temáticas	Plenária Ordinária
Janeiro	Dia 27	Dia 28
Fevereiro	Dia 17	Dia 18
Março	Dia 30	Dia 31
Abril	Dia 27	Dia 28
Maiο	Dia 18	Dia 19
Junho	Dia 22	Dia 23
Julho	Dia 20	Dia 21
Agosto	Dia 24	Dia 25
Setembro	Dia 21	Dia 22
Outubro	Dia 19	Dia 20
Novembro	Dia 23	Dia 24
Dezembro	Dia 14	Dia 15

Parágrafo Único – As Sessões Plenárias serão públicas e realizadas no horário de 09:00 às 18:00, na sede do Colegiado, nos termos regimentais.

Art. 2º - As Sessões Plenárias Ordinárias ou Extraordinárias do CEDCA/MG poderão ser, por decisão plenária, regionalizadas, para melhor atender aos princípios normativos contidos no art. 7º, inciso II, alínea *a*, e inciso III da Lei 10.501/91 e demais textos legais atinentes à efetividade dos direitos de crianças e adolescentes no território de Minas Gerais.

Art.3º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2015.

ANANIAS NEVES FERREIRA – Dr.
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente